ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº. 238/2011 **DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

"Dispõe sobre doação de área de terra urbana no perímetro urbano e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Senhora **Diná Pinheiro Cavalcante Reis**, portadora do RG nº. 774.427 - SSP/TO e CPF nº. 014.171.155-08, terreno urbano para fins de instalação de empreendimento empresarial de armazenamento e distribuição de grãos agrícolas e agropecuários, localizado à Rua Joaquim Aires, entre a Av. Pará e Av. Tocantins, com a área de **2.500 mt2 (dois mil e quinhentos metros quadrados)**, sendo 50m (cinquenta metros) de frente e 50m (cinquenta metros) de lateral, que deverá ser desmembrada da área maior denominada Chácara Santa Rita, de propriedade deste Município, onde a referida área deverá ser demarcada, passando o memorial descritivo fazer parte integrante desta Lei como se transcrito estivesse.

Art. 2º - A doação do imóvel que trata o artigo anterior se efetivará por ato próprio e a definitiva mediante escritura pública de transferência a ser expedida pelo Prefeito Municipal após a edificação do empreendimento

Parágrafo Primeiro – A doação será efetivada com a cláusula de reversão consignada o prazo de 01 (um) ano para conclusão da obra, devidamente aprovada pelo poder público municipal.

Parágrafo Segundo – Se o prazo estipulado no parágrafo anterior, não ocorrer término da obra, o bem doado reverterá automaticamente ao patrimônio municipal.

Parágrafo Terceiro – A reversão efetivará independentemente de notificação extrajudicial, bastando apenas o ato revogatório emanado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - No ato da expedição da escritura de transferência de domínio deverá obrigatoriamente constar, a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos a constar do registro em cartório.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

João Airton de Rezende
Prefeito Municipal

Avenida Tocantins Nº 150 CEP: 77.565.000
Fone Fax: (63) 365-5063 Santa Rita do Tocantins - TO